



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 031/2011

SÚMULA: Declara de utilidade pública a cascalheira com localização conforme a matrícula nº 3260 do C.R.I de Pirai do Sul/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos artigos 10, inciso XV, Art. 182 da Constituição federal de 1988;

Considerando os elevados índices de precipitação pluviométrica que se deu em nosso município nos últimos noventa dias, circunstância essa que acarretou danos na maior parte das estradas rurais municipais, as quais necessitam de urgente e imprescindível reparo.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a cascalheira situada no bairro da Boa Vista da Vassoura, de propriedade do Município de Pirai do Sul-PR, com área de 36.300 (trinta e seis mil e trezentos) metros quadrados, matriculada no CRI local sob o nº 3260, nesta cidade e comarca de Pirai do Sul – PR com o seguinte caminhamento descrito na matrícula: OPP(ponto de partida) cravado junto à margem direita da Rodovia Municipal de acesso ao Bairro do Fundão e Campinas, seguindo por esta com os rumos de 69º00'SE, 47º00'SE, 26º00'SW e distância de 317,00m até o ponto P-3, onde se fez canto. Seguindo pela divisa de Edson Ferraz, por cerca de arame, com o rumo 27º00'SW e distância de 255,00m até o ponto P-4, onde se fez canto. Seguindo pela divisa de Antonio Lins Machado, por cerca de arame, com o rumo de 87º00'NW e distância de 185,00m, até o ponto de partida, encerrando o perímetro com a área acima citada, haja vista que o material a ser retirado de tal local será utilizado pelo Município de Pirai do Sul-PR, nos diversos serviços e atividades em obras públicas a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 25 de fevereiro de 2011.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal